



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA N° 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023.

APOSTILA N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO N. 0002462-96.2022.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 11/2023

Apostila ao Contrato firmado entre o TRE-RO, CNPJ 04.565.735/0001-13, e a empresa M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.993.675/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, para os edifícios da justiça eleitoral, localizados na cidade de Porto Velho/RO.

A Ilustríssima Diretora Geral da Secretaria do TRE-RO, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições e consoante DESPACHO Nº 986/2024 - PRES/DG/GABDG (evento 1207643), RESOLVE expedir a presente apostila, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, no artigo 12 do Decreto Federal n. 9.507/2018, no Acórdão TCU n. 1.563/2004 - Plenário, no artigo 54 da IN SLTI/MPOG n. 005/2017 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Subcláusula Sétima, do Contrato n. 14/2023 (evento 1026083), para:

I - Registrar a REPACTUAÇÃO de 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados (já inclusos os respectivos encargos legais), a contar de 1º/01/2024, em face da homologação Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINTELPES 2024/2025 (evento 1184692), conforme detalhamento abaixo e planilhas de composição de custos finais constantes nos eventos 1188084 e 1188568:

Reflexos da convenção coletiva de 2024/2025, para efeitos desta repactuação:

A Convenção Coletiva de 2024/2025, para efeito da repactuação pretendida, alterou os salários de todos os empregados da categoria profissional, garantindo um reajuste de **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco por cento) dos terceirizados nos seguintes itens na planilha de custos, a saber:

1 - Encarregado/Supervisor R\$2.884,98;

2 - Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza R\$1.618,08;

3 - Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza com insalubridade R\$1.618,08 + 40% do salário mínimo nacional R\$1.412,00, correspondente a R\$564,80, total final de R\$2.182,88;

4. As alterações nos demais itens que compõem a planilha de custos e formação de preços são decorrentes da aplicação de percentuais relativos a encargos sociais e carga tributária sobre a remuneração e sobre a soma destes com insumos, despesas administrativas, lucro.

Fonte: Informação n. 187/2024/SEAP- evento 1188716 do Processo Administrativo supramencionado.

II - Em decorrência da repactuação registrada nesta Apostila incidiu ao contrato o valor total estimado de R\$ 102.757,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente à atualização contratual na ordem de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos), de acordo com o quadro abaixo:

Mão de Obra, posto/Quantidades	VALOR ATUAL/MÊS anterior	VALOR/MÊS C/ REPACTUAÇÃO 2024
15	R\$ 4.133,70	R\$ 4.415,24

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	(A)	R\$ 1.869.997,90
-------------------------------	-------	-------------------------

Valor atual mensal dos serviços (2024)	Meses faltantes p/ execução em 01/01/2024	Valor do saldo atual do Contrato
R\$61.999,93	2 anos 9 dias	(B) R\$ 1.506.598,30
Estimativa de Horas Extras:	(C)	R\$10.000,00
Diárias	(D)	R\$000,00
VALOR DO SALDO ATUAL DO CONTRATO (B+C+D):	(E)	R\$1.506.608,30

Com o novo valor dos postos

Valor mensal c/ repactuação de (2024)	Meses faltantes p/ execução em 01/01/2024	Valor atualizado do saldo do Contrato
R\$ 66.228,63	2 anos e 9 dias	(F) R\$1.609.355,70
Estimativa de Horas Extras:	(G)	R\$ 10.000,00
Estimativa de diárias	(H)	R\$0,00
VALOR ATUALIZADO DO SALDO DO CONTRATO Valor restante até o dia 10/01/2026	(I)	R\$ 1.609.365,70

VALOR DA REPACTUAÇÃO (J - F) 01/01/2024 a 10.01.2026 2 anos e 10 dias	(J)	R\$ 102.757,41
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2024 (A+J)	(K)	R\$1.972.755,31
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO (K/A):	(L)	5,5%

III - A presente repactuação tem efeitos financeiros retroativos a 1º/01/2024.

IV - Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.

V - As despesas com esta repactuação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da Nota de Empenho principal deste exercício, caso seja necessário.

VI - Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de R\$ 5.137,87 (cinco mil cento e trinta e sete e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Cláusula Oitava do contrato originário.

VII - Com a 1ª repactuação, o valor total atualizado deste contrato (para eventual cômputo de acréscimos e supressões - Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993) passa a ser de R\$ **1.972.755,31**, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais os valores das repactuações concedidas, conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

VIII - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores e o presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato em referência, como se nele estivesse transcrita.

IX - O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE-RO.

Porto Velho/RO, agosto de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2023

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas*):

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada termo aditivo em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 14/2023 (assinado em 27/06/2023) - Volume IX do PA (evento 1026083) Vigência de 30 meses, a contar de 10/07/2023 a 10/01/2026. (Garantia de 5%: R\$ 93.499,89)	R\$ 1.869.997,90	-
Apostila n. 01, assinada em - /08/2024 - Volume XIII do PA (evento 1211338). - Repactuação em face da CCT 2024/2025, que impactou o valor do contrato em 5,5%, a contar de 1º/01/2024 (garantia de 5%:	R\$ 102.757,41	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 12/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1211338** e o código CRC **0DB69B21**.